

DECRETO G.P. Nº: 385 /2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Carta Magna, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado ponto facultativo aos servidores públicos municipais, o dia 17 (dezessete) de abril de 2025, quinta-feira, em virtude do feriado da **Paixão de Cristo**, celebrado em 18 (dezoito) de abril de 2025, sexta-feira.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais deverão retomar suas atividades no dia 22 (vinte e dois) de abril de 2025, terça-feira, considerando o feriado de Tiradentes, celebrado em 21 (vinte e um) de abril, segunda-feira.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, cujas atividades deverão ser mantidas normalmente, a critério das respectivas secretarias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

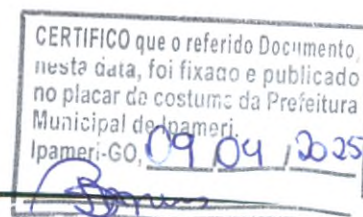
Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2025.

JANIO
PACHECO:198360
74104

Assinado de forma digital por
JANIO
PACHECO:19836074104
Dados: 2025.04.09 13:04:04
+03'00'

Jânio Pacheco
Prefeito Municipal De Ipameri



PREFEITURA MUNICIPAL
385- “DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO G.P. Nº: 385 /2025, DE 09 DE ABRIL de 2025.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Carta Magna, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado ponto facultativo aos servidores públicos municipais, o dia 17 (dezessete) de abril de 2025, quinta-feira, em virtude do feriado da **Paixão de Cristo**, celebrado em 18 (dezoito) de abril de 2025, sexta-feira.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais deverão retomar suas atividades no dia 22 (vinte e dois) de abril de 2025, terça-feira, considerando o feriado de Tiradentes, celebrado em 21 (vinte e um) de abril, segunda-feira.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, cujas atividades deverão ser mantidas normalmente, a critério das respectivas secretarias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2025.

Jânio Pacheco

Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:

Leticia Gabriela Rosa Fernandes

Código Identificador:F74D3525